



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO Nº 11 / 2019

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO BUS+

OBJETO: Contrato para fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, tipo cartão magnético, que celebram a SETEC- Serviços Técnicos Gerais e o Consórcio Bus+.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000463-90 - DRH

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 107.816,28 (cento e sete mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Arnaldo Salvetti Palacio Júnior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e Diretores: Adm./Financeiro Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Técnico Operacional Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **CONSÓRCIO BUS+**, consórcio de empresas regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.336.241/0001-13, com endereço na Rua Sud Menucci, 789, Jardim Aurélia, Campinas, SP, CEP 13033-055, neste ato representado por sua consorciada líder TRANSPORTES CAPELLINI LTDA., CNPJ/MF nº 46.090.221/0001-07, que assina na pessoa de seu sócio administrador BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR, portador do RG de nº 18.005.288 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 129.742.028-45, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 11.447/1994, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, utilizado nas Linhas Metropolitanas de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros de Ônibus na RMC – Região Metropolitana de Campinas.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS VALES TRANSPORTE

Para aquisição dos vales transporte metropolitanos serão observadas as seguintes condições:

- a) A aquisição dos vales transporte se dará via *on line* através do site www.busmais.com.br.
- b) Os valores serão liberados até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento gerado a partir da compra via *on line* no site www.busmais.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO BUS+

- a) Fornecer os cartões magnéticos conforme solicitados pela SETEC;
- b) Fornecer à SETEC os Vales Transporte solicitados, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Segunda, deste Contrato;
- c) Disponibilizar acesso via Internet, permitindo à SETEC realizar seu cadastro, formalizar seu pedido para aquisição de Vale Transporte e imprimir boleto bancário para pagamento dos Vales Transporte;
 - c.1) Informar o local, data e demais orientações para a retirada dos Vales Transportes.
- d) Prestar os esclarecimentos para emissão da SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE e demais etapas do processo, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SETEC obriga-se a:

- a) Preencher integralmente a SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE via internet;
- b) Efetuar o pagamento no valor total do pedido, conforme estabelecido na Cláusula Segunda, deste Contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações através de servidor especialmente designado conforme descrito abaixo:

Gestor do Contrato: Claudinete Penha da Costa de Souza – matrícula 1211;

E-mail: claudinete.souza@setec.sp.gov.br, drh@setec.sp.gov.br.

Fiscal do Contrato: Sandra Mara Alonso – matrícula 1420

E-mail: sandra.alonso@setec.sp.gov.br.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

A SETEC pagará ao CONSÓRCIO BUS+ o valor total correspondente aos Vales Transporte adquiridos conforme condições estabelecidas na Cláusula Segunda deste Contrato.

- a) O valor total do presente Contrato para o período é representado pela importância **estimada de R\$ 107.816,28** (cento e sete mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), constante do orçamento da SETEC.
- b) Todo o processo de cadastramento e aquisição de créditos eletrônicos pela internet e que está disponível ao empregador implica no pagamento de 3% (três por cento), a título de taxa de conveniência, conforme disposição imposta pelo Consórcio Bus+.
- c) As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob n°s 01 04 122 2018 4109 33.90.39, 02 23 692 2018 4109 33.90.39, 03 23 692 2018 4109 33.90.39, 04 23 692 2018 4109 33.90.39 e 05 23 692 2018 4109 33.90.39, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **14 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado, mediante a emissão do Termo Aditivo, observados os limites legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONSÓRCIO BUS+, com base no Contrato EMTU/SP nº 014/2014, está autorizada a emitir e comercializar o vale transporte metropolitano na RMC – Região Metropolitana de Campinas.

- a) As Cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo escrito, ajustado anterior ou posteriormente à data de sua assinatura, exceto se expressamente acordado pelas partes, através de termo aditivo.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Campinas/SP com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, feito em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, juntamente com as testemunhas instrumentais, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

Campinas, **14** de outubro de 2019.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

CONTRATADO: CONSÓRCIO BUS+

BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR
Representante legal-Consórcio BUS+

Testemunhas:

1-
SETEC/Gestor: Claudinete Penha da C. de Souza
Função: Gerente DRH
CPF: 119.394.648-46
Email: claudinete.souza@setec.sp.gov.br

2-
Fiscalizador: Sandra Mara Alonso
Função: Líder de área DRH
CPF: 079.848.868-90
Email: sandra.alonso@setec.sp.gov.br

3-
Bus +: Gilson Neves Grillo
Cargo: Gestor do Contrato
CPF: 078.810.598-18
Email: consorcio@busmais.com.br



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO BUS+

CONTRATO N° **11/2019**

OBJETO: Contrato para fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, tipo cartão magnético, que celebram a SETEC- Serviços Técnicos Gerais e o Consórcio Bus+.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000463-90 - DRH

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, **14** de outubro de 2019.

CONTRATANTE: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADO: **CONSÓRCIO BUS+**


BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR

Representante Legal

E-mail institucional: belarminojr@grupobelarmino.com.br

E-mail pessoal: contabilidade@bamcaf.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do tribunal

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CNPJ: 49.413.800/0001-23

CONTRATADO: CONSORCIO BUS+

CNPJ: 20.336.241/0001-13

CONTRATO N° 11/2019

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020.

OBJETO: Contrato para fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, tipo cartão magnético.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 107.816,28 (cento e sete mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, 14 de outubro de 2019.

RESPONSÁVEL:

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente
[presidência@setec.sp.gov.br](mailto:presidencia@setec.sp.gov.br)